

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A Escritura Definitiva do imóvel será outorgada conforme solicitação da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica desde já pactuada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato à parte que desistir ou descumprir o presente negócio, exceto no caso de não aprovação do cadastro do(s) Comprador(es) ou do imóvel junto a Caixa Econômica Federal. Se a não aprovação do cadastro ocorrer em virtude de infração da cláusula nona do presente contrato, a multa estipulada será devida pelo(s) Comprador(es) à Vendedora.

**CLÁUSULA NONA**

O(s) Comprador(es) se responsabiliza(am) pelas seguintes declarações, que consubstanciam condições prévias a assinatura do contrato, obrigando-se a comprová-las quando solicitado pelas Vendedoras:

- a) Inexistência de débitos fiscais, protestos cambiais ou quaisquer ações contra si ajuizadas que possam afetar os direitos creditórios das Vendedoras;
- b) Veracidade das indicações sobre sua identidade, estado civil, nacionalidade, profissão e endereço.
- c) Ser titular de CPF regular.
- d) Inexistência de financiamento habitacional anterior que impossibilite o financiamento da unidade ora compromissada, perante a instituição financeira.
- e) Inexistência de imóvel registrado em nome do(s) Comprador(es) que impossibilite o financiamento habitacional.
- f) Ter comprovação de renda compatível com o crédito necessário e não comprometida para a aquisição do bem.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Em caso de falecimento do(s) Comprador(es), seus herdeiros ou sucessores obrigam-se a concluir as condições ajustadas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Roxa - PR, para serem ali dirimidas dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam pôr si e por todos os seus herdeiros, sucessores ou descendentes, nos direitos e obrigações emanadas deste INSTRUMENTO CONTRATUAL.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

